

RESOLUÇÃO DPG N° 046, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação de responsáveis para movimentação de contas CEF.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento Administrativo n.º 20.035.872-4;

RESOLVE

Art. 1º. Designar as seguintes servidoras públicas como responsáveis, em função ordinária, pelas movimentações financeiras realizadas junto à Caixa Econômica Federal (CEF) em seus sistemas:

- i) Elisangela Mann – CPF 025.440.669-62
- ii) Edione Bernardino – CPF 834.119.769-34
- iii) Nayala da Silva Souza – CPF 060.095.609-18

Art. 2º. A presente designação autoriza a liberação para movimentação nas contas da Defensoria Pública do Estado do Paraná e do Fundo da Defensoria Pública (FUNDEP), em especial a Conta 78-7 e a Conta 104-0.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Res.046.2023_DesignaresponsaveiscontasCEF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 13/02/2023 11:14.

Inserido ao protocolo **20.035.872-4** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 10/02/2023 15:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c3609e35d7e2388bac496a75432fce7.